ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 301/19 - GPC

Carazinho, 02 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Daniel Weber,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPAL
CARAZINHO
28863/19
15:11
04 DEZ. 2019

Responde OP 389/2019

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício supracitado, o qual contém **Solicitação de Informações**, encaminhamos Memorando nº 247/2019 oriundo do Departamento de Habitação, contendo as informações solicitadas do PL nº 79/2019.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

JSP

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Departamento de Habitação

Carazinho, 20 de Novembro de 2019.

Memorando 247 /2019

À Secretaria da Administração

Ref.Doc. Informações – OP nº 389/2019

Prezada Senhor

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, atendendo a solicitação da Câmara de Vereadores para a melhor análise ao projeto de Lei nº 74/2019, informamos o que segue:

1) Que o projeto vise regularizar os lotes que estão liquidados seus débito junto à prefeitura e continuamente algum financiamento junto a Caixa Federal, os quais somente com negaiiva fornecida pelo Setor de Arrecadação devidamente liberada por funcionário do quadro e eventualmente necessários.

2) Todos, Passo da Areia. Nsa. Sea. Aparecida, São Lucas, Planalto, Novo Planalto, Cantares, Aeroclube, Alvorada.

3) Assim todos comtemplados e primeiros proprietários em primeiro momento, todos quites com suas obrigações com referencia aos imóveis recebidos através de contatos e/ou cessão de uso. Os demais somente serão escriturados em conjunto com o Poder Judiciário. Passam de 300 famílias nessa situação.

Atenciosamente

Vanderlei E. Lopes

Diretor Dep. Habitação.